

# **EDITAL Nº 01/2013**

## **I SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE –MANDATO 2013-2017 – DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2013**

António José Ganhão, Presidente da Assembleia Municipal de Benavente, torna público, de acordo com as disposições legais aplicáveis que, no próximo dia 21 de Novembro de 2013, 5ª feira, pelas 20.30 horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município de Benavente, terá lugar a I Sessão Extraordinária deste Orgão deliberativo, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

**PONTO 1 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA QUE, EM REPRESENTAÇÃO DE TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO, PARTICIPARÁ NO XXI CONGRESSO DA ANMP, A TER LUGAR NO PRÓXIMO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2013, EM SANTARÉM –** Nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 2º do respectivo Regulamento;

**PONTO 2 – ELEIÇÃO DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL À ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT) –** Nos termos do artº 83º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

**PONTO 3 – ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA NA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SANTARÉM –** Nos termos da alínea b) do artº 2º do DL nº 5/91, de 08 de Janeiro;

**PONTO 4 – PEDIDO DE DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO URBANO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, SITA NA RUA DOS OPERÁRIOS AGRÍCOLAS, EM SAMORA CORREIA –** Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea q) do nº 1 do artº 25º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

**PONTO 5 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – RELATÓRIO FINAL, nos termos do artº 105º do C.P.A. –** Apreciação e eventual aprovação, nos termos das disposições conjugadas do artº 33º, nº 1, alínea k), com o artº 25º, nº 1, alínea g), ambos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

**PONTO 6 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO CARTÃO SÉNIOR, CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR 65 + - RELATÓRIO FINAL, nos termos do artº 105º do C.P.A.** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos das disposições conjugadas do artº 33º, nº 1, alínea k), com o artº 25º, nº 1, alínea g), ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

**PONTO 7 – PROPOSTA PARA REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO** – Nos termos da alínea j) do nº 1 do artº 25º, conjugado com a alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

**PONTO 8 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE SAMORA CORREIA** – Nos termos da alínea j) do nº 1 do artº 25º, conjugado com a alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como para os efeitos do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, solicitando autorização para a respectiva repartição de encargos;

**PONTO 9 – PROJECTO DE TERCEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E DOS RESPECTIVOS ANEXOS QUE DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE – RELATÓRIO FINAL, nos termos do artº 105º do C.P.A.** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea g) do nº 1 do artº 25º, conjugado com a alínea k) do nº 1 do artº 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Município de Benavente, aos 12 de Novembro de 2013

**O Presidente da Assembleia Municipal**

**-António José Ganhão-**